SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Comunicados	12
Vigilância Sanitária	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Contratos	13
Concursos Públicos / Processos Seletivos	14
Convocação	14
Editais	15

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.202/20, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o piso mínimo salarial dos Servidores Públicos do Município de Itapura e a sua Autarquia, para que o valor do mínimo Federal seja atingido, nos termos do art 7a, Inciso IV, da Constituição Federal.

Fábio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, a Medida Provisória n° 916, de 31 de Dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em data de 31/12/2019, - Edição extra-B, elevou o piso do Salário Mínimo Federal para o valor de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais);

Considerando que, o piso mínimo salarial dos Servidores Públicos do Município de Itapura, no valor de R$ 884,93 (oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), se encontra afetado pelo aumento do Salário Mínimo Federal instituído pela Médida Provisória nº. 916.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o piso mínimo salarial de R$ 884,93 (oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), dos Servidores Públicos do Município de Itapura e a sua Autarquia, para aquele do Salário Mínimo Federal, no importe R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), instituído pela Medida Provisória n° 916, de 31 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em data de 31/12/2019, - Edição extra-B, assegurado no pergaminho Constitucional, no Inciso IV, do artigo 7a, e também no § 2a, do artigo 92a, da Lei Orgânica do Município de Itapura/SP.

Art. 2º - Este Decretoa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 08 de Janeiro de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos.

Secretário-Geral.

DECRETO Nº 3.203/20, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Reajusta o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal e os Valores Venais dos Imóveis Urbanos do Município de Itapura para o Exercício de 2020.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art.117, inciso I, alínea “h”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 18, § 2º, 589 e 594 da Lei Municipal 1.566/2001 (Código Tributário Municipal), e

Considerando que houve inflação detectada pelos índices oficiais do Governo Federal no Ano de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado para o exercício de 2020, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) a UFM – Unidade Fiscal do Município de Itapura, utilizada como referencia para cobrança de tributos, multas e preços públicos instituídos pelo município e os Valores Venais dos Imóveis Urbanos do Município de Itapura para cobrança de tributos, de acordo com o indexador INPC/IBGE - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, instituto oficial de pesquisa de preço do governo federal, no período de Janeiro a Dezembro de 2019.

Art. 2º. O valor venal atualizado dos imóveis urbanos segue na tabela anexa, as quais são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 09 de janeiro de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

INST PREV MUN ITAPURA-IPMI

RUA AFONSO PENA, 461 - CENTRO
CEP 15390000 - ITAPURA SP - CNPJ 04237782000138

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3204 de 15 de dezembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências

ANTÔNIO JOÃO SOARES, PRESIDENTE DE ITAPURA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ **70.000,00**, **de acordo com a lei 2299 de 12/12/2018** distribuídos as seguintes Modalidades abaixo;

CRÉDITO SUPLEMENTAR			**70.000,00**
030100 - IPREM / PREVIDENCIA MUNICIPAL			
2 6	092720032037	Atividades da Previdencia Basica	70.000,00
	09	Previdência Social	
	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRI	
	003	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
	2 037	Atividades da Previdencia Basica	
	4	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
	319001 00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	

Artigo 2º:- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Operações discriminadas abaixo;

POR REMANEJAMENTO			**70.000,00**
030100 - IPREM / PREVIDENCIA MUNICIPAL			
14 9	999997999998	Reserva de Contingencia	-70.000,00
	99	Reserva de Contingencia	
	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	
	799	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	9 998	Reserva de Contingencia	
	4	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
	999999 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

INST PREV MUN ITAPURA-IPMI

RUA AFONSO PENA, 461 - CENTRO
CEP 15390000 - ITAPURA SP - CNPJ 04237782000138

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3204 de 15 de dezembro de 2019

Artigo 3º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ITAPURA, SP, 15 de dezembro de 2019

ANTÔNIO JOÃO SOARES
PRESIDENTE

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume

ANTÔNIO JOÃO SOARES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

DECRETO N.º 3.205/20, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a venda de bebidas em embalagem de vidro na praia pública municipal do evento de carnaval ITAFOLIA/2020.

Fabio Dourado, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o período de 22 a 24 de fevereiro de 2020, a Prefeitura estará realizando o tradicional carnaval ITAFOLIA/2020 na praia pública municipal;

CONSIDERANDO que no período de Carnaval existe a venda de bebidas em embalagem de vidro e também são servidas em copos de vidro, e as mesmas podem vir a se tornar armas perigosas nas mãos de indivíduos de má fé.

DECRETA:

Art. 1°- Os comerciantes da Praia Pública Municipal ficam terminantemente proibidos de vender e servir bebidas em embalagem de vidro, das 18h do dia 22/01/2020 às 23h do dia 24/02/2020, em virtude da realização do evento de Carnaval ITAFOLIA/2020, na praia local, no respectivo período.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 21 de janeiro de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar publico de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos.

Secretario Geral.

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.206/20, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 23 de janeiro de 2020, as pessoas adiante discriminadas, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, com mandato vigente por 02 (dois) anos – biênio 2020-2022, de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.071/13, de 27/11/13.

I – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Prefeitura Municipal:

- Milton Akira Yokota — RG nº 18.888.629 SSP/SP - Titular;
- Olacir Porfírio dos Santos — RG nº 25.438.697-0 SSP/SP – Suplente.

II – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, indicados pelo Coordenador:

- Cidinei Santos de Souza, RG n° 19.998.507-0 SS/SP – Titular;
- Wilson Garcia Junior, RG nº 5.834.120 SSP/SP – Suplente.

III – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes das Associações dos Assentamentos Rurais do Município:

- Inês Dias da Silva, RG nº 11.076.998 SSP/SP – Titular;
- João Batista Medeiro, RG nº 130.029.431 SSP/SP – Suplente;
- Divanete Araujo Boreli, RG nº 27.062.389-9 SSP/SP – Titular;
- Maria Aparecida Ferreira dos Santos, RG nº 27.011.180-3 SSP/SP- Suplente.

IV – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos Produtores Rurais do Município:

- José Alves Guimarães, RG nº 6.290.227 SSP/SP – Titular;
- Luciana Almeida Lopes, RG nº 36.215.273-15 SSP/SP Suplente;
- Davi Rodrigues Coelho, RG nº 23.404.280-1 SSP/SP – Titular;
- Hilton Luiz da Costa, RG nº 7.233.157-4 SSP/SP – Suplente.

V – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Escritório da Defesa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicados pelo Coordenador:

- Affonso dos Santos Marcos, RG nº 19.567.620-8 SSP/SP – Titular;
- Mauro Martins, RG nº 13.872.264-X SSP/SP – Suplente.

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

Art. 2º - O exercício de mandato dos Conselheiros do CMDR, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 22 de janeiro de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

DECRETO N.º 3.209/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre cessação da Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora Sra. ANGELA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO, retornando ao serviço de origem.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Sra. ANGELA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO, que se encontra em licença para tratar de interesse particular, conforme Decreto n.º 2.175/19, de 10/10/2019, requereu retorno ao Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a pedido, a partir de 23/01/2020 a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida pelo Decreto Municipal n.º 2.175, de 10/10/2019, da servidora Sra. Ângela Maria Medeiros de Araújo, RG n. 30.190.211-2 - SSP/SP, com base no artigo 125, parágrafo 5º, da Lei Municipal n.º 1.407/95 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2.175/19, de 10/10/2019.

Prefeitura Municipal de Itapura, 23 de janeiro de 2020.

Fabio dourado

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

DECRETO Nº 3.210/20, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração da servidora municipal

Sra. KATIA MICHELLE ALMEIDA SELEGUINI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo de Serviços da Saúde.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 100/20, de 27/01/20, a servidora pública municipal Sra. Katia Michele Almeida Seleguini, RG n.º 40.888.764-1 - SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo de Serviços da Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada junto ao Setor Contabilidade Tesouraria e Tributos – Efetivos.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 28 de janeiro de 2020.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-geral

DECRETO Nº 3.211/20, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença Particular por 02 (dois) anos o servidor público Sr. WELLITON RODRIGUES DOS SANTOS, para tratar de interesse particular.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o servidor municipal, Sr. Welliton Rodrigues dos Santos, RG n.º 46.269.464-1 SSP/SP, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF, lotado na Secretaria Municipal Saúde – Agente Comunitário de Saúde – Efetivos, no Regime Jurídico Estatutário, nos termos do Artigo 125, seção VI , da Lei Municipal n.º 1.407/95 (dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapura), licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos sem vencimentos, a partir de 28/01/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 28 de janeiro de 2020.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

Portarias

PORTARIA Nº 4.180/20, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Designar membros para comporem a Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo – Edital 001/2020 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Itapura para formação de Cadastro Reserva de Professor e eventual contratação temporária para o ano letivo.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado os funcionários públicos municipais: Genuína Paixão Soares Fabrão, CPF n° 029.233.708-64; Jaqueline Dourado Santa Barbara Boranga, CPF n° 277.476.268-51 e Velcírio Adalberto Novelli Fabrão, CPF n.º 046.486.438-01, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA, do Processo Seletivo a ser realizado pela Prefeitura de Itapura para formação de Cadastro Reserva de Professor e eventual contratação temporária para o ano letivo corrente, exclusivamente em circunstancias de vacâncias por conta de licenças médicas ou particulares, maternidades e demais situações imprevisíveis, regidos pelo Edital 001/2020, o qual será publicado no Semanário Oficial Municipal, bem como afixado no Quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal de Itapura, além de ser disponibilizados no site oficial do Poder Executivo de Itapura.

Paragrafo Único- A Comissão ora designada terá a responsabilidade de organizar, fiscalizar, aplicar e corrigir o Processo Seletivo, examinar pedidos, inclusive recursos, bem como a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpra as determinações do Regulamento do Processo Seletivo, estabelecida pelo Edital n° 001/2020.

Art. 2°. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições especificas do Edital, cabendo a Comissão designada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 06 de janeiro de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral.

PORTARIA Nº 4.181/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia membros do Conselho Tutelar do Município de Itapura.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Considerando o edital que tornou público o resultado da eleição unificada para membros do conselho tutelar do município de Itapura, publicado do semanário oficial municipal – ano II, edição 61, de 08/10/2019, pág 4/5.

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Tutelar do Município de Itapura/SP passa a ser constituído pelos membros abaixo nomeados, na referência salarial n.º 25 do Quadro de Salários de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 30 horas semanais, vinculado ao Órgão Municipal de Assistência Social, de conformidade com o artigo 38, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.306/19, de 04/04/2019 e o resultado do processo de eleição aberto pelo Edital 01/2019, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Joziene da Silva Oliveira, RG n.º 47.636.488-7 SSP/SP;

II – Juliana da Silva Cabral, RG n.º 43.053.254-4 SSP/SP;

III – Rosana da Silva Santos, RG n.º 28.495.249-7 SSP/SP;

IV – Daniela Ito de Oliveira Silva, RG n.º 40.888.530-0 SSP/SP;

V – Regina Conceição dos Anjos, RG n.º 33.513.444 SSP/SP.

Parágrafo Único: O mandato dos Conselheiros acima nomeados será de 10 de janeiro de 2020 até 09 de janeiro de 2024.

Art. 2°- As despesas desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Itapura, aos 09 de janeiro de 2020.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos.

Secretário-Geral.

PORTARIA N.º 4.182/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Designa o Pregoeiro Oficial e integrantes da Equipe de Apoio para realização de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, e dá outras providências.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 15 de janeiro de 2020, o servidor municipal, Senhor Odemir Porfírio dos Santos, RG n.º 25.438.632-5 SSP/SP, CPF n.º 119.797.348-60 e Matricula n.º 40080 para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL nos Pregões Presenciais realizados pela Prefeitura Municipal de Itapura/SP.

Art. 2º - Constituir a partir de 15 de janeiro de 2020, a EQUIPE DE APOIO NOS PREGÕES PRESENCIAIS realizados pela Prefeitura Municipal de Itapura/SP, integrada pelos servidores municipais, adiante especificados: Senhores Rosana Viana Granzotto Seleguin, RG n.º 28.181.242-1 SSP/SP, CPF n.º 264.836.988-01, Matricula n.º 60010; Olacir Porfírio dos Santos, RG n.º 25.438.697-0 SSP/SP, CPF 067.467.738-25, Matricula n.º 40080 e Juliano Loreto da Silva, RG 26.343.009-1 SSP/SP, CPF n.º 273.025.448-08, Matricula n.º 13078.

Art. 3º - Na impossibilidade de participação de um dos membros da Equipe de Apoio do Pregão, este será substituído por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 4º - O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio nos Pregões Presenciais receberão gratificação, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1.832/09, de 09/12/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1.856/10, de 04/01/2010.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Itapura, aos 15 de janeiro de 2020.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos.

Secretário-Geral.

PORTARIA N.º 4.183/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Designa a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, e dá outras providências.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a partir de 15 de janeiro de 2020, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, integrada pelos servidores municipais, adiante especificados: Senhores Antonio Carlos Pereira, RG n.º 17.647.287-3 SSP/SP, CPF 078.549.908-32, Matricula n.º 90033; Lazaro Borges Guimarães, RG n.º 13.665.962 SSP/SP, CPF 029.912.628-50, Matricula n.º 70085 e Andreia Caraubas do Nascimento, RG n.º 40.888.763-1 SSP/SP, CPF 315.117.868-50, Matricula n.º 12026.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo Senhor Antonio Carlos Pereira.

Art. 3º - Na impossibilidade de participação de um dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, este será substituído por um dos membros da Equipe de Apoio do Pregão.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL receberão gratificação, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1.832/09, de 09/12/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1.856/10, de 04/01/2010.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Itapura, aos 15 de janeiro de 2020.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos.

Secretário-Geral.

PORTARIA N. º 4.184/20, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre designação dos servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura.

Fábio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam designados junto à Casa da Agricultura os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio: Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação dos agronegócios:

1- CARLOS HENRIQUE FIALHO E SOUSA, RG n.º 29.431.267-5 SSP/SP, CPF n.º 219.791.928-80, Qualificação Profissional: Médico Veterinário e Cargo: Médico Veterinário;

2- MILTON AKIRA YOKOTA, RG n.º 18.888.029 SSP/SP, CPF n.º 078.537.928-24, Qualificação Profissional: Engenheiro Agrônomo e Cargo: Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Prefeitura Municipal de Itapura, 15 de janeiro de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

Comunicados

Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 04/2020 Data de Protocolo: 10/01/2020 CEVS: 352300801-561-000120-1-7 Data de Validade: 31/01/2021 Razão Social: AILTON ANTONIO DE OLIVEIRA 0080867189 CNPJ/CPF: 35.929.293/0001-70 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 438 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: AILTON ANTONIO DE OLIVEIRA CPF: 00808671898 A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPURA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. ITAPURA, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76/19 Data de Protocolo: 17/10/2019 CEVS: 352300801-383-000001-1-6 Data de Validade: 31/01/2021 Razão Social: SEVERINO NIVALDO DA SILVA 14235820478 CNPJ/CPF: 32.562.176/0001-23 Endereço: Rua GETÚLIO VARGAS, 333 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: SEVERINO NIVALDO DA SILVA CPF: 14235820478 A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPURA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. ITAPURA, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 06/2020 Data de Protocolo: 20/01/2020 CEVS: 352300801-960-000054-1-0 Data de Validade: 31/01/2021 Razão Social: CARLOS HENRIQUE CAIREZ DE OLIVEIRA 35990493860 CNPJ/CPF: 31.407.325/0001-17 Endereço: Rua TIRADENTES, 690 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE CAIREZ DE OLIVEIRA CPF: 35990493860 A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPURA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. ITAPURA, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2020.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Despacho do Prefeito Municipal - De: 03/02/2020 - PROCESSO: 036/2020 – Pregão Presencial 003/2020 – Objeto: aquisição de 01(um) veículo automotor, ano/modelo 2019/2020, zero quilômetro, primeiro emplacamento e demais especificações de acordo com o discriminado no ANEXO I – Termo de Referencia do Edital. Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço 003/2020, Processo 036/2020, à empresa SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.238.039/0001-10, vencedora do item 01 – Veiculo Tipo Automóvel 0 KM, no valor global de R$ 90.500,00(noventa mil e quinhentos reais), ante as competências a mim conferidas autorizo a assinatura do contrato e emissão da respectiva Nota de Empenho– Fabio Dourado - Prefeito Municipal.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 036/2020 - PREGÃO 003/2020 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. -CONTRATADA: SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA - OBJETO: aquisição de 01(um) veículo automotor, ano/modelo 2019/2020, zero quilômetro, primeiro emplacamento e demais especificações de acordo com o discriminado no ANEXO I – Termo de Referencia do Edital. - VALOR: R$ 90.500,00(noventa mil e quinhentos reais) - DATA DA VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020. Fabio Dourado – Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO - E D I T A L Nº 02 / 2019.

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, **CONVOCA** para fins de contratação em função publica os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados em Processo Seletivo – Edital 02/2019, em regime Celetista, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias uteis junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para tomar posse em sua respectiva função, significará renúncia tácita às vagas para os quais foram aprovados:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Clas.	Nome
03º	- MURIEL PEREIRA DAS NEVES, RG n. 40.888.494-0 SSP/SP.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Clas.	Nome
02º	- CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA LOPES, RG n. 1104105 SSP/SP.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

Itapura, 29 de janeiro de 2020.

FABIO DOURADO
Prefeito Municipal

Editais

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPURA

Av. João Soares, s/n – Itapura – Estado de São Paulo
CGC: 55.758.197/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr Antonio Carlos da Silva, Diretor Presidente dos Servidores Públicos Municipais de Itapura – ASPMI, **CONVOCA** os servidores filiados a Associação, para a Assembléia Geral que será realizada no dia **18/02/2020**, no horário das 08:00 às 11:00 horas, na Sede da Associação, para deliberação do seguinte:

- Eleição da Nova Diretoria para o Triênio de 2020 a 2023.

- Os interessados a concorrer á eleição deverá apresentar a chapa composta de 06 (seis) membros, contendo nome, RG, CPF, Endereço e Profissão.

- Eleição do Conselho Fiscal para o Triênio de 2020 a 2023.

- Os interessados a concorrer á eleição deverá apresentar a chapa composta de 06 (seis) membros, contendo nome, RG, CPF, Endereço e Profissão.

Os interessados a concorrerem à eleição deverão registrar sua chapa no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal até as 15:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2020.

Itapura/SP, 03 de Fevereiro de 2020.

Antonio Carlos da Silva
Diretor Presidente